PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 764/97

Prorroga a data de vencimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, para o dia 15 de abril do corrente ano, o vencimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo vale para o pagamento da cota única, prevalecendo o desconto de 30% (trinta por cento), e para o pagamento da primeira cota do parcelamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 1º de março de 1997.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm